

LEI Nº 797/2015

“Dispõe sobre desativação da Escola Municipal Santinha Galindo situada no Sítio Barriguda, neste município, para dar lugar a Unidade Básica de Saúde, na mesma localidade, que passa a ser denominado “**UBS - Unidade Básica de Saúde Santinha Galindo**”, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Santinha Galindo, situada no Sítio Barriguda será desativada, sendo instalada no mesmo local, uma Unidade Básica de Saúde, que passa a ser denominado “**UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTINHA GALINDO**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito